



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 194/2003 – DE 27 DE JUNHO DE 2003.

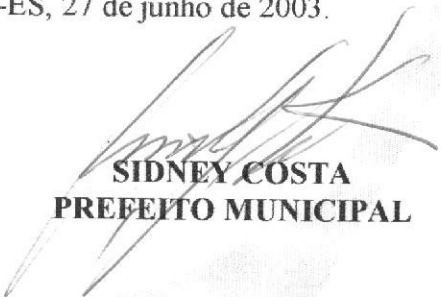
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ – “ASCOBA”, com sede e foro na Rua São José, s/n, Bairro São José, neste município, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.806.447/0001-03.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 27 de junho de 2003.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL